

	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO COORDENADORIA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - CAT	N.º do Protocolo SFP-PRC-2022/13391
	DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO “CAUSA MORTIS” E DOAÇÃO DE QUAISQUER BENS OU DIREITOS - ITCMD	Data do Protocolo 24/05/2022
		N.º do Processo IS1407968
		DRT-14/OSASCO
		NSE II - ITCMD

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE			
Entidade ASSOCIAÇÃO ACORDE OFICINAS PARA DESENVOLVIMENTO HUMANO			
CNPJ: 04.684.567/0001-85	DDD: 11	Telefone 4704-1786	
E-Mail contato@acorde.org.br			
Logradouro (rua, avenida, praça, etc.) ESTRADA MOINHO VELHO		Número 1.144	Complemento (andar, sala, etc.)
Bairro ou Distrito JARDIM TOME	CEP 06.805-170	Município EMBU DAS ARTES	UF SP
Representante da Entidade PEDRO LUIZ RIBEIRO		RG 2690006 SSP/SP	CPF 039.915.638-00

Declaro que a Entidade acima qualificada encontra-se isenta do recolhimento do Imposto Sobre Transmissão “Causa Mortis” e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCMD, nos termos do §2º do artigo 6º da Lei 10.705/2000, na redação da Lei 10.992/01, e do §1º do artigo 6º e do artigo 9º do Decreto 46.655/02.

A presente Declaração terá validade para o período de **05/08/2022** a **04/08/2025**, salvo se ocorrer qualquer alteração nas condições legais ou requisitos necessários ao benefício.

Local OSASCO	Data 5 de agosto de 2022
Delegado Regional Tributário DANIEL BOGDANOVICS PAGANOTTI	
Assinatura MARCELO EDA DE SOUZA ARANHA Chefe do NSE II - ITCMD	

